



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 168, de 05 de dezembro de 2023**

Institui o Dia Estadual do Vaqueiro, no âmbito do Estado de Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído o Dia Estadual do Vaqueiro, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de agosto, no Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

*[Handwritten Signature]*  
Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

*[Handwritten Signature]*  
Deputada **Profª JANAD VALCARI**  
2ª Secretária